



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 216/2019

Altera valores e inclui ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.510 de 29 de março de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 376.100,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 256.100,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.6126 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - PROPOSTA 09161.129000118-003
3475 EA 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE 120.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4065 EA 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00518 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	256.100,00
00519 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	120.000,00
TOTAL		376.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Oficial nº 176
Do Município de Candói em 29/03/2019
Gelson Kruk da Costa